PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
88

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.10.26.01** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AOS FISCAIS DE CONTRATOS, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO AO APRIMORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **13 de novembro de 2026** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 06 de novembro de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Art. 2º. Compete à Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:
I – Promover a articulação entre as políticas de assistência social, saúde e educação, estabelecendo fluxos, protocolos e ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família;
II – Acompanhar e monitorar o cumprimento das condicionalidades de educação e saúde, bem como a inserção de famílias no trabalho social com famílias e territórios, promovendo o acesso aos serviços e a qualificação das informações nos sistemas oficiais;
III – Avaliar o desempenho municipal com base nos indicadores do IGD-M para o aprimoramento contínuo das ações intersetoriais do Programa Bolsa Família;
IV – Elaborar, acompanhar e revisar anualmente o Plano de Ação Intersetorial Municipal;
V – Elaborar relatórios de monitoramento e avaliação para subsidiar decisões estratégicas e dar publicidade às atividades envolvidas;
VI – Exercer outras atribuições correlatas à sua finalidade institucional.
Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será composta por 01 membro titular, 01 membro suplente e 01 apoio técnico das respectivas Secretarias:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
II – Secretaria Municipal de Educação:
III – Secretaria Municipal de Saúde:
IV – Outros Setores do Poder Executivo (Opcional):
§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão membros dos Conselhos Municipais correlatos, pesquisadores e instituições de ensino, bem como representantes de organizações da sociedade civil e de outras entidades públicas ou privadas cuja atuação esteja relacionada às matérias tratadas pela Comissão.
§ 2º Os membros titulares, suplentes e de apoio técnico serão designados por ato específico do Chefe do Poder Executivo, sendo o exercício de suas funções considerado serviço público relevante, não remunerado.
Art. 4º O funcionamento da Comissão observará as seguintes normas:
I – As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente;
II – Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela coordenação ou por solicitação da maioria simples dos membros titulares;
III – O quórum de reunião será de maioria simples dos membros titulares ou seus respectivos suplentes;
IV – As deliberações serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes;
V – As reuniões deverão ser registradas em atas e memórias de reunião para fins de prestação de contas aos órgãos competentes.
Art. 5º A coordenação da Comissão será exercida pelo(à) Gestor(a) Municipal do Programa Bolsa Família;
Parágrafo único. Compete à coordenação:
I – Convocar as reuniões;
II – Organizar a pauta dos trabalhos;
III – Acompanhar o cumprimento das deliberações;
IV – Solicitar informações e providências aos setores representados na Comissão.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Comissão.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:6B161533

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – ESTADO DO CEARÁ – ANUÊNIO 2027

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições; **CONVOCA** os Vereadores e Vereadoras do Poder Legislativo Antoninense para participarem da eleição da Mesa Diretora que conduzirá a Câmara Municipal de Antonina do Norte/CE, durante o anuênio 2027, de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:
Art. 1º. A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina do Norte/CE, anuênio 2027, será realizada na sessão legislativa ordinária, a partir das 19:00 horas do dia 12 de novembro do ano corrente, no Plenário da Câmara Municipal de Antonina do Norte, localizado à Rua Roseno de Matos, nº 58, Centro, nesta municipalidade.

PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:
Art. 2º. As chapas serão protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, com até 3 (três) dias de antecedência da data da eleição.

Art. 3º. O requerimento de registro de chapa deve ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente assinado pelo Candidato a Presidente, contendo as seguintes informações:
I. Composição completa da chapa, contendo os cargos previstos no Regimento Interno (presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário);
II. Termo de consentimento, devidamente assinado por todos os demais membros da chapa (Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário), o qual deverá constar o nome e assinatura legível dos respectivos membros, autorizando a inclusão de seu nome na chapa que concorrerá a eleição, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição;
Parágrafo Único. É vedado a participação de Vereador em mais de uma chapa inscrita para a eleição.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
Art. 4º. A votação será em escrutínio aberto e nominal, presidida pelo Presidente em exercício.

Art. 5º. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos validos e, em caso de empate, proceder-se-á imediatamente a novo escrutínio, e se ocorrer novo empate, será considerado eleito o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência.

Art. 6º. O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 7. Os casos omissos e as situações não previstas no regimento interno, na Lei Orgânica e no presente Edital, serão decididos em plenário mediante proposição do Presidente da atual Mesa Diretora.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Antonina do Norte – Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2026.

JAERCIO PEREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6E53DD2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.10.26.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas

atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.10.26.01** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AOS FISCAIS DE CONTRATOS, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO AO APRIMORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **13 de novembro de 2026** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 06 de novembro de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:138A2F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.10.26.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.10.26.02** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AOS FISCAIS DE CONTRATOS, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO AO APRIMORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **13 de novembro de 2026** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 06 de novembro de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:0B8D267C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.10.26.03

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.10.26.03** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AOS FISCAIS DE CONTRATOS, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO AO APRIMORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **13 de novembro de 2026** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 06 de novembro de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:8901CF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.10.26.04

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.10.26.04** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AOS FISCAIS DE CONTRATOS, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO AO APRIMORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **13 de novembro de 2026** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 06 de novembro de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:BC562804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 79/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 79/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ,** Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo art. 66, inciso VI,